


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.003046/2007-43	Da Presidência dos Conselhos Superiores  26/08/2008
Parecer: 856/CGR	
Câmara de Graduação	
Assunto: Projeto Político Pedagógico de Curso Especial de Segurança da UNIR.	
Interessado: Núcleo de Ciências Sociais - DCJ – Claudemir Catiari	
Relator: Cons ^o Theophilo Alves de Souza Filho	

Parecer da Câmara:

Na 87ª sessão de 14 de agosto de 2008, a câmara acompanha o parecer do relator, com emendas: a) Suprimir do critério de seleção o teste de perfil profissiográfico de oficial, b) Fazer constar no projeto o aceite dos docentes indicados por outros departamentos e c) Que ao afinal do curso seja feita avaliação social dos resultados alcançados e apresentar a comunidade acadêmica.


 Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho
Vice-Presidente

Assunto: Projeto Político Pedagógico de Curso Especial de Segurança da UNIR.

Interessado: Núcleo de Ciências Sociais - DCJ – Claudemir Catiari

Relator: Cons^o Theophilo Alves de Souza Filho

I- Relatório:

O processo mencionado teve início com o Memorando n.129/DCJ/NUCS/UNIR, DE 05 de dezembro de 2007, que pede a autuação do Projeto Político Pedagógico ora em comento; o que foi feito juntamente com Ata da sessão do Conselho de Professores do Departamento de Ciências Jurídicas, do dia 24 de setembro de 2007, com deliberação unânime favorável à aprovação do referido Projeto Político Pedagógico; e assim, também, desse Curso Especial de Segurança Pública, para o fim de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Aos autos foram juntados documentos de decisão "ad referendum" do DD. Senhor Diretor do Núcleo de Ciências Sociais, concordando com a deliberação de órgão Colegiado do Departamento de Ciências Jurídicas, num ato de ratificação da aprovação do Projeto Político Pedagógico; isso, em 10 de dezembro de 2007. Juntou-se, também, cópia da Resolução n.191, de 14 de dezembro de 2007, em que o Magnífico Reitor da unir, Prof. Dr. José Januário Oliveira Amaral decidiu "ad referendum" do Plenário, também, aprovando o Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharel em Segurança Pública da UNIR. Por fim, a Secretária dos Conselhos superiores, Josefina Aparecida Viana Fialho, distribuiu aos autos do Processo 23118.0003056/2007-43 ao conselheiro do CONSEA, Theophilo Alves de Sousa Filho, para a necessária e devida análise e parecer.

II – Análise:

Feito o relato acima, passa-se à análise do Projeto Político Pedagógico do Curso Especial de Segurança Pública.

Esse projeto tem peculiar feição, pelo fato de congregar os aspectos acadêmicos, que deve ter todo Curso de Graduação Superior, com as necessidades de formação específica e profissional de oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia; uma aglutinação unificatória, harmonizando, sobretudo, a legislação educacional universitária com a normatização da formação militar.

O projeto se inicia definindo o que é esse Curso de Segurança Pública (subitem 1.1), indicando a legislação a que deve estar amoldado. Por força do Decreto Estadual n.13.403, de 10 de janeiro de 2008, "... o Curso de Formação de Oficiais PM é um curso superior de graduação em segurança pública, com carga horária mínima de 5.000 (cinco mil) horas - aula, ..." (art. 3º). Acrescenta, ainda, que a seleção dos candidatos a esse curso de formação de oficiais PM constitui-se quatro etapas, assim configuradas: etapa 1 trata de prova objetiva de conhecimentos; etapa 2 cuida do exame de capacitação física; a etapa 3 consoma a avaliação psicológica e a etapa 4 perfaz-se com o exame médico; todos de natureza eliminatória e classificatória (art. 1º, art. 4º do decreto mencionado).

É, também, estabelecido limite de idade e altura, em virtude da natureza das atividades do policial militar (Leis Estaduais ns. 1.428, de 30 de dezembro de 2004 e 1.353, de 12 de junho de 2004). Além dessas exigências de natureza física, o Decreto Estadual n. 9.638, de 27 de agosto de 2001, dispõe sobre o perfil profissiográfico de oficial e Praça para ingressos nos Quadros de Polícia Militar do Estado de Rondônia. Quanto à conduta do Candidato ao Curso de formação de Oficiais, o art. 7º do Decreto Estadual n. 13.403, mencionado, traz especificações minudentes. Por isso mesmo, esse Projeto Político Pedagógico tem uma textura própria.

A concepção do projeto deixa ver a preocupação que se deve ter na profissional e do cidadão, deixando claro que a universidade há de oferecer uma formação integral, de olhos abertos para o atual processo de globalização e as necessidades sócio-científicas locais. Nessa visão, esse curso de Segurança Pública há de ser norteado num contexto filosófico, antropológico, psicológico, político, jurídico e pedagógico. Buscando a suplantação da mera informação pela consecução de produção de conhecimentos, numa formação humana, que desenvolva o espírito de solidariedade e ético, voltada à cidadania.

Os objetivos do curso ficaram bem delineados; e a organização restou bastante peculiar em razão das especificidades requeridas. O curso terá uma gestão feita por três coordenadores: a) a Coordenação Geral de Atividades Acadêmicas que realizará a administração do Curso, sendo responsável por executar e fazer executar esse projeto pedagógico, e ficará subordinada, diretamente, ao departamento de Ciências Jurídicas da UNIR, a quem cabe a supervisão do Curso, obedecendo a cadeia natural de recursos, no plano jurídico pedagógico da Universidade; b) Coordenação de Atividades Complementares, Trabalho de Conclusão de

Curso, Pesquisa, Extensão e Estágios. Subordinada, diretamente, à Coordenação Geral de Atividades acadêmicas; c) a Coordenação Pedagógica responsável pela orientação didático-pedagógica dos docentes e discentes do Curso. Também, é subordinada à Coordenação Geral; isso para facilitar a organização do Curso e as tomadas de decisão.

O Curso observará fielmente as normas do Sistema de Educação Nacional; é o que deixa claro o projeto.

O currículo pleno do Curso Pleno do Curso compõe-se de quatro ordens de disciplinas: **a) disciplinas de formação humanística:** são aquelas que dão suporte à formação integral do aluno, promovendo o embasamento das discussões sociológicas, filosóficas, políticas, metodológicas, lingüísticas, humanísticas e, até mesmo, jurídicas – visam, sobretudo, ao aspecto humano da pessoa; **b) disciplinas de formação profissionalizante de natureza civil:** são as que envolvem estudos jurídicos, econômico-sociais e administrativos, voltados para a habilitação específica do aluno; **c) disciplinas de formação prática:** são as que concretizam a aplicação prática da teoria; e **d) disciplinas de formação profissionalizante de natureza militar:** são as voltadas para a instrução militar. Todas dispostas em duas tabelas distintas: uma demonstrando de forma clara as disciplinas oferecidas; a outra, dividindo em grupos de disciplinas, por período letivo, indicando os turnos em que serão ministradas.

A composição do Currículo Pleno do Curso ressalta a preocupação e o cuidado com o aspecto humano e ético, movido pelo ânimo de transformação e formação de nova mentalidade, compatível com as necessidades e exigências da sociedade. De maneira que, além das justificativas que o projeto enfeixa em si mesmo, justifica-se pelo seu conteúdo e a sua destinação. De forma que o projeto em análise, ao ver desse Conselheiro, satisfaz com engenhosidade e eficiência as exigências didático-acadêmicas requeridas para o caso.

Ademais, não se pode olvidar, ser objetivo do Poder Público, no contexto da corporação militar, recrutar e selecionar candidatos aos Quadros de Oficial e Praça, de acordo com a necessidade da Polícia Militar e da comunidade, dentro de desejáveis parâmetros técnicos, profissional e social; de outro lado, é inegável a função social de todas as outras universidades públicas, consistente da elaboração do conhecimento pelo ensino, pesquisa e extensão, retornando à sociedade, em forma de serviços e benefícios, todo o investimento que essa mesma sociedade lhe faz; nesse contexto e na oportunidade, a Universidade estará potencializando capacidades individuais no ambiente do trabalho, adaptando pessoas para o seu exercício funcional e proporcionando elevação de padrões de eficiência organizacional, em prol da sociedade.

Ainda mais que o interesse público que reveste a segurança da sociedade e o dever de o Poder Público prover a segurança social são interesses proprietários. Mesmo porque, a inusitada situação de insegurança que vive toda a sociedade brasileira, dita a necessidade de uma reformulação na formação, na mentalidade e na atuação de todos quantos trabalham na segurança pública.

Por fim, não se pode desprezar o esforço do Governo Federal no sentido de implementar uma segurança pública no país adequada às necessidades que a sociedade requer; ressaltando-se nesse contexto. O que dispõe o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, que tem como centro de suas razões a integração de políticas de segurança pública com atividades sociais e com inclusão de Curso superior de Graduação em sua Segurança Pública na formação de policiais das Polícias Militares de todo o país; mudando o paradigma da polícia de uma visão puramente militar para uma ótica científica assentada em direitos humanos.

III – Parecer:

Em razão do exposto, **sou favorável à APROVAÇÃO do presente Projeto Político Pedagógico**, nos termos dispostos nos autos, por satisfazer as exigências didático-pedagógicas, alcançar anseios da sociedade e estar conforme a legislação vigente.

É o voto.

Porto Velho, 19 de junho de 2008.


Consº. Theophilo Alves de Sousa Filho
Relator